



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 11 / 2019 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 19 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a homologação do Processo de Consulta 2019.

O **Presidente do Conselho Superior em Exercício** do Instituto Federal Catarinense - IFC, professor Cladecir Alberto Schenkel, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº2.592 de 06/09/2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 09/09/2019, e considerando:

- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;
- Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009;
- O processo nº 23348.007292/2018-13;

Resolve:

Art. 1º - HOMOLOGAR Ad Referendum o Processo de Consulta 2019, para a escolha simultânea de Reitor(a); Diretores(as)-Gerais e representantes do CONSUPER, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

Cladecir Alberto Schenkel
Reitor Substituto em Exercício
Portaria nº 2.592, de 06/09/2019
DOU de 09/09/2019

(Assinado digitalmente em 19/09/2019 16:25)
CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
PRO REITOR PES PRO GRAD/PROPPG - TITULAR
Matrícula: 2095330

Processo Associado: 23348.007292/2018-13

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano:
2019, tipo: **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**, data de emissão: **19/09/2019** e o código de
verificação: **da39d90a08**